

CONTA

Endereço: Ri CEP 80.215-9 CNPJMF 76.48 Inscrição Estadu. Internet: www.san

NOME DO CLIENTE							FONE SANEPAR:						
	TRIM							NÚMERO		1833			
AV GL Q304- CEP -	A LOE	CAL —		1595					3 N° LADO — N°				
ROTEI	80-000 RO DE L .2-03-	EITURA			IIDRÔM					COM - IN	ID - UTF	P-POF	
-	DADE DA				23LM0		0-4-]	Cloro	001 Flúor	Coli. T	-	-)	
Nº Mínimo de Amostras Exigidas					30	36		30	0	30	otais	es 0	
Nº Amostras Realizadas					30	36	3	30	20	30		Definições no verso	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação					30	36	3	30	20	30		De	
HISTÓRI Ano		as as an GAMENTO	nostras : OS - CONI Mar	atendera DICIONAD I Abr	m a legi O AS OBS I Mai	ERVAÇÕ	ES CON	STANTES N	IO VERSO				
2024	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	Jun PAGO	PAGO	Ago PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAG0	
2025	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO							PAGU	
DESCRIO MULTA MULTA TAXA	TAXA TAXA DE LIX	DE L	OXI	NCADO:	S	F	PREFEI	TURA(R\$ 0,1 0,1 6,9	4 4		SAN	EPAR(R\$)	
MULTA DEMAIS	SERV											3,90	
AIXAS	DE CON	SUMO-		VOL	UME	1	VALOR	M3/R\$-		1	OTAIS		
ES Minimo De 6 a 10m3 De 11 a 15m3			5 5 4	5 1.62				AGUA ESGO 52,33 41, 8,10 6, 36,08 28,					

07/24 08/24 15 14	10	10	12	18	15	17	13	12	17
DIAS DE CONSUMO 28 MOTIVO DA AUSÊNO	10/00/	2025	24	3	LEITURA ATUAL — C		14	06/2025	
PREVISÃO PRÓXIMA			Ú	IÉDIA DE CO LTIMOS 5 ME	NSUMO/m3 SES	14	VENCI	03/07/2	025
17/07/202		AGUA 96,		77,20	SERVIÇ	os 16,27	TOTAL	189	,98

NAOA:ESQUECA:A:LIMPEA:AA:CAIXAA:D'AGUAA:COMA:REGULARIDADE

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 15,52

AUTENTICAÇÃO NO VERSO OBSERVAÇÕES NO VERSO

COMPROVANTE CLIENTE 82690000001-7 89980109202-9 50703183319-1 93062025519-8

CTRL:1833.1993.0625.5194

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

ROTEIRO:086-12-03-400-98518



AUTENTICAÇÃO NO VERSO COMPROVANTE SANEPAR

VENCIMENTO

PAGUE COM PIX



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

devido às partículas em suspensão na água.
do às substâncias dissolvidas na água.
o químico utilizado para eliminar bactérias.
uto químico adicionado à água para prevenir a cárie dentária.
MES TOTAIS: bactérias provenientes da natureza.

.tório Anual da Qualidade da Água está disponível no site www.sanepar.com.br e pode .olicitado pelo 0800-200-0115 e nas Centrais de Relacionamento.

e acordo com o Art. 4º da Lei 12.007/2009, o Histórico de Pagamentos, constante nesta conta, substitui as contas mensais para comprovação de quitação, relativos aos meses nela consignados, não quitando outros débitos anteriores ou posteriores aos indicados na conta, nem aqueles questionados judicialmente. Os meses que se encontram com o campo preenchido com a letra (X) significa que a conta está pendente, cancelada ou não existe conta para a referência e com a anotação "pago" que a conta está quitada.

- #Autorize o débito automático da sua conta. Informe-se na sua agência bancária.
- Contas pagas após o vencimento há incidência de atualização monetária pela variação do IPCA entre as datas de vencimento e pagamento, multa de 2% e juros de mora de 0,033% ao dia, conforme o Art. 125 da Resolução 003/2020 AGEPAR. A atualização monetária, multa e juros de mora serão incluídos em conta futura.
- O não pagamento da conta poderá ocasionar a suspensão do abastecimento, conforme estabelecido no Decreto Federal 7.217/2010 e implicará na sua inscrição no Cadastro Informativo Estadual CADIN, conforme a Lei Estadual 18.466/2015.
- Informações sobre tarifas e onde pagar sua conta, acesse www.sanepar.com.br.
- Não há incidência de tributação estadual ou municipal nesta conta.
- É vedada a instalação de eliminador de ar, bomba de sucção ou elementos estranhos na ligação de água, bem como a derivação da tubulação, conexão cruzada, violação ou retirada dos lacres da ligação, conforme o Art. 10 da Resolução 003/2020 - AGEPAR.
- Para fazer a leitura do hidrômetro, anote somente os números pretos, desprezando os números vermelhos, se houver.
- Para comunicar vazamentos, solicitar ou cancelar serviços, informações sobre o bloqueio da cobrança da taxa de lixo, se houver, e outras informações ligue para 0800-200-0115 ou acesse www.sanepar.com.br.
- Todos os serviços prestados são lançados e faturados, exclusivamente, via conta. Caso solicitem qualquer valor em dinheiro em nome da Sanepar, não concorde e denuncie pelo site www.canalintegro.com.br/sanepar.
- Baixe o aplicativo Sanepar Mobile, disponível no Google Play e App Store.
- Mantenha seus dados cadastrais atualizados.
- #Ouvidoria AGEPAR telefone: 0800-644-2013.

Mais informações para você

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

OMPROVANTE CLIENTE

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: MARIA TRINDADE

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: SOLTEIRA

PROFISSÃO: APOSENTADA

RG:5.388.762-7 SESP/PR

CPF: 764.583.939-20

ENDEREÇO: AV. GUAIRA, Nº 1595, JARDIM CRUZEIRO, CRUZEIRO DO OESTE/PR

TELEFONE: (44)9902-2272 (44)9996-0579

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

CRUZEIRO DO OESTE - PR, 3 de outubro de 2025

DECLARANTEMARIA TRINDADE

X maria Trindado

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: MARIA TRINDADE

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: SOLTEIRA

PROFISSÃO: APOSENTADA

RG:5.388.762-7 SESP/PR

CPF: 764.583.939-20

ENDEREÇO: AV. GUAIRA, N° 1595, JARDIM CRUZEIRO, CRUZEIRO DO OESTE/PR

TELEFONE: (44)9902-2272 (44)9996-0579

OUTORGADO: CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

CRUZEIRO DO OESTE - PR, 3 de outubro de 2025

OUTORGANTE MARIA TRINDADE

X maria Lindade